DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1116** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - RP Nº 003/2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 005/2024 - RP Nº 003/2024, que tem como objeto o **Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios hortigranjeiros, destinados a Merenda Escolar e Assistência Social deste Município, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no anexo - I – Termo de Referência,** realizado no dia 21 de agosto de 2024, às 08h30min, teve como vencedora a empresa: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 18.426.259/0001-64.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 22 de agosto de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA PADARIA MUNICIPAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.089.390/0001-20, com sede à Rua Flauzina Machado da Silveira, nº 1506, Vila Jeronimo Machado, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL,** portador do RG nº 27.410.755-7-SSP/SP e do CPF nº 270.851.798-80, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/01/2024 no âmbito do **Contrato nº 009/2024 - Processo de Licitação nº 061/2023 – Convite nº 033/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens: **01**; CÔCO EM FLOCOS ÚMIDO 1KG; **04 -** CREME DE CONFEITEIRO 10X1 KG; **06 -** FARINHA DE TRIGO MISTURA PRONTA P / PÃES 25KG; **13 -** POLVILHO DOCE 25 KG do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME
CNPJ nº 08.089.390/0001-20
Bruno Rodrigo Soler Zamonel
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104 – SSP/MG
ANGÉLICA AP. VIEIRA VISSOTTO
RG nº 24.232.526-9 -SSP/SP

.....